



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 04760/24

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Manaira
DATA DE ENTRADA: 17/01/2024
ASSUNTO: Licitação - 00004/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada para Reforma do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social no Município de Manaira/PB.
INTERESSADOS: Manoel Virgulino Simao

000027



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL DA OBRA: RUA JOÃO FERREIRA RABELO, 5/N, CENTRO-MANAÍRA-PB

DATA: 06/12/2023

DATA BASE: OUTUBRO DE 2023 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL) / JUNHO DE 2022 (ORSE)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS = 84,05% (HORA) 46,32% (MÊS)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%

VALOR TOTAL = R\$ 32.463,80

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) SEM BDI	PR. UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1								
SERVÍCIOS PRELIMINARES								
1.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50	8,69	10,86	R\$ 543,00
1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	50	3,97	4,96	R\$ 248,00
1.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	50	32,15	40,19	R\$ 2.009,50
SUBTOTAL ITEM 1.0								R\$ 2.800,50
2								
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
2.1	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	46,41	58,01	R\$ 290,05
2.2	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	45,36	56,7	R\$ 283,50
2.3	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	9,44	11,8	R\$ 590,00
2.4	97612	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	25,20	31,50	R\$ 126,00
2.5	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	14,91	18,64	R\$ 932,00
SUBTOTAL ITEM 2.0								R\$ 2.221,55
3								
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
3.1	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	150,15	187,68	R\$ 187,68
3.2	100853	SINAPI	TORNEIRA CRÔMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	1	355,67	444,58	R\$ 444,58
3.3	95469	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	303,36	379,19	R\$ 379,19
SUBTOTAL ITEM 3.0								R\$ 1.011,45
4								
PINTURA								
4.1	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	30	10,43	13,04	R\$ 391,20
4.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	300,00	8,69	10,86	R\$ 3.258,00
SUBTOTAL ITEM 4.0								R\$ 3.649,20
5								
PISO								
5.1	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	60	31,01	38,76	R\$ 2.325,60
5.2	103075	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	60	222,90	278,62	R\$ 16.717,20
SUBTOTAL ITEM 5.0								R\$ 19.042,80
6								
FORRO E COBERTA								
6.1	270	ORSE	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL - RL	M2	30	71,58	89,47	R\$ 2.684,10
6.2	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_P5	M2	20	42,17	52,71	R\$ 1.054,20
SUBTOTAL ITEM 7.0								R\$ 3.738,30
VALOR TOTAL								R\$ 32.463,80
IMPORTA A PRESENTE PLANILHA EM R\$ 32.838,80 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).								

Renan Cavalcante de Azevedo
 RENAN CAVALCANTE DE AZEVEDO
 Eng.º CREA 161935313-0

Emp. Civil CREA 181231/20
Instit. Construtora de Alameda

INTERSOL ENGENHARIA

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GRONOGRAMA FISICO / FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS		
				R\$	DIAS	%	R\$	DIAS	%	R\$	DIAS	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.800,50	8,63%	2.800,50		100,00%						
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.221,55	6,84%	2.221,55		100,00%						
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.011,45	3,12%	1.011,45		100,00%						
4	PINTURA	3.649,20	11,24%	3.649,20		100,00%						
5	PISO	19.042,80	58,66%	19.042,80		100,00%						
6	FORRO E COBERTA	3.738,30	11,52%	3.738,30		100,00%						
Valores totais		32.463,80	100,00%									
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ 32.463,80			R\$ 0,00			R\$ 0,00		
TOTAL ACUMULADO (R\$)				R\$ 32.463,80			R\$ 32.463,80			R\$ 32.463,80		


Renan Cavalcante de Azevedo
 Eng° Civil. CREA 161935313-0

000028

END. CIVIL CADERN DE PROPOSTA
PROPOSTA CONSTRUTORA DE 1996/97

Nº	DESCR. DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

000029

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL DA OBRA: RUA JOÃO FERREIRA RABELO, S/N, CENTRO-MANAÍRA-PB

1 SERVIÇOS PRELIMINARES**1.1 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL**

		LADO		ALTURA			
ÁREA DEMOLIDADA	=	1,00	X (2,50			
	X (5,00	+	5,00	+	5,00	+ 5,00))
TOTAL	=	50,00					M2

1.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS

		LADO		ALTURA			
ÁREA DEMOLIDADA	=	1,00	X (2,50			
	X (5,00	+	5,00	+	5,00	+ 5,00))
TOTAL	=	50,00					M2

1.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA

		LADO		ALTURA			
ÁREA DEMOLIDADA	=	1,00	X (2,50			
	X (5,00	+	5,00	+	5,00	+ 5,00))
TOTAL	=	50,00					M2

2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**2.1 INTERRUPTOR PARALELO**

TOTAL	=	5,00	UN
-------	---	------	----

2.2 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR

TOTAL	=	5,00	UN
-------	---	------	----

2.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM²

TOTAL	=	50,00	M
-------	---	-------	---

2.4 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W

TOTAL	=	4,00	UN
-------	---	------	----

2.5 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")

TOTAL	=	50,00	M
-------	---	-------	---

3 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**3.1 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO**

Renan Cavalcante de Azevedo
Eng.º Civil, CREA 16193511-0

000030

TOTAL = 1,00 UN

3.2 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO

TOTAL = 1,00 UN

3.3 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA

TOTAL = 1,00 UN

4 PINTURA

4.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO

ÁREA DO TETO = 5,00 x 6,00 = 30,00 m²

TOTAL = 30,00 m²

4.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES

SOMA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS

ÁREA TOTAL = 300,00 M2

5 PISO

5.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4

QUANTIDADE = 60,00 M2

TOTAL = 60,00 M2

5.2 REVESTIMENTO CERÂMICO

QUANTIDADE = 60,00 M2

TOTAL = 60,00 M2

6 FORRO E COBERTA

6.1 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL

ÁREA DO TETO = 5,00 x 6,00 = 30,00 m²

TOTAL = 30,00 m²

6.2 FORRO EM PLACAS DE GESSO

ÁREA DO TETO = 4,00 x 5,00 = 20,00 m²

Renan Cavalcante de Azevedo
Engº Civil. CREA 161935313-0

000031

TOTAL = 20,00 m²

Renan Cavalcante de Azevedo
Eng° Civil, CREA 161935313-0

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra			Abastecimento de Água, Coleta de			Fornecimento de materiais e			Construção e Manutenção de			Portuárias, Marítimas e		
Item componente do BDI	% Inf.	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,26	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	1,12	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,07	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,28	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,26	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30		6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	9,21	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Inf. (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 25,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Reman. Competente de Acórdão
Eng.º Civil CREA 16193313-0

000032

000033

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
GRUPO A			
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
GRUPO B			
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	46,76	17,04
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,02	-
B-2	FERIADOS	4,31	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
B-4	13º SALARIO	10,96	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,02	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B-9	FÉRIAS GOZADAS	9,64	7,33
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
GRUPO C			
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	12,25	9,33
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,53	3,45
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,24	3,23
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,99	2,28
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
GRUPO D			
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,24	3,15
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,86	2,86
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D-3	TOTAL D		
	TOTAL GERAL	84,05	46,32

Renan Capoleante de Azevedo
Engº Civil, CREA 161935313-0



000022

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Manaira - PB
 Razão Social: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
 CNPJ: 40.603.807/0001-33
 Endereço: Rua Prof. Joaquim Mariano, 245, Barrocão
 Cidade: Manaira-PB, CEP: 58.995-000
 Telefone: 83-998311252, E-mail: jaf.construcaoconsultoria@gmail.com

REF.:DISPENSA Nº 001/2023

REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serv.	1	R\$ 32.838,80	R\$ 32.838,80
VALOR TOTAL				R\$ 32.838,80	

a) objeto da presente licitação: **REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pelo preço global de **IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA EM R\$ R\$ 32.838,80 (TRINTA E DOIS MIL, OITOSSENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** conforme planilha com quantitativos de preços em anexo.

b) O prazo de execução dos serviços é de 02 (Três) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

Razão Social: JAF Construção e Consultoria EIRELI
 CNPJ Nº. 40.603.807/0001-33

Endereço: Rua Prof. Joaquim Mariano, Nº. 245, Terreo, Barrocão, Manaira – PB, CEP: 58.995-000

Telefone: 83-99831-1252 E-mail: jaf.construcaoconsultoria@gmail.com

Adelmo Alexandre Fraz
 Engenheiro Civil
 Reg. Nacional 16141-8
 CREA-PB 17654-8

000023



- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da Prefeitura de Manaíra-PB.

Manaíra – PB, 07 de dezembro de 2023

JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 40.603.807/0001-33

Mariana Alves Pereira
 Representante legal
 CPF: 151.775.784-37

Adelmo Alexandro Bezerra Antas
 Engenheiro Civil
 CPF: 082.998.134-92

Adelmo Alexandro Bezerra Antas
 Engenheiro Civil
 Reg. Nacional 18144-0
 CREA-PB 110345007

Razão Social: JAF Construção e Consultoria EIRELI
CNPJ Nº. 40.603.807/0001-33

Endereço: Rua Pref. Joaquim Mariano , Nº. 245, Terreo, Barroço, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000

Telefone: 83-99831-1252, E-mail: jaf.construcaoeconsultoria@gmail.com

000024



CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCAL DA OBRA: RUA JOÃO FERREIRA RABELO, S/N, CENTRO-MANAÍRA-PB

DATA BASE: OUTUBRO DE 2023 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL) / JUNHO DE 2022 (ORSE)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS =84,05% (HORA) 46,32 % (MÊS)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%
VALOR TOTAL = R\$ 32.838,80

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) SEM BDI	PR. UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50	8,69	10,86	R\$ 543,00
1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	50	3,97	4,96	R\$ 248,00
1.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	50	32,15	40,19	R\$ 2.009,50
SUBTOTAL ITEM 1.0								R\$ 2.800,50
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
2.1	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	46,41	58,01	R\$ 290,05
2.2	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	45,36	56,7	R\$ 283,50
2.3	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 0,8 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	9,44	11,8	R\$ 590,00
2.4	97612	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	25,20	31,50	R\$ 126,00
2.5	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	14,91	18,64	R\$ 932,00
SUBTOTAL ITEM 2.0								R\$ 2.221,55
MOBILIÁRIO								
3.1	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	150,15	187,68	R\$ 187,68
3.2	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	1	355,67	444,58	R\$ 444,58
3.3	95469	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	303,36	379,19	R\$ 379,19
SUBTOTAL ITEM 3.0								R\$ 1.011,45
PINTURA								
4.1	00400	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	30	10,40	13,04	R\$ 391,20
4.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	300,00	8,69	10,86	R\$ 3.258,00
SUBTOTAL ITEM 4.0								R\$ 3.649,20
PISO								
5.1	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEQUADO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	60	31,01	38,76	R\$ 2.325,60
5.2	103075	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	60	227,90	284,87	R\$ 17.092,20
SUBTOTAL ITEM 5.0								R\$ 19.417,80
OUTROS								
6.1	270	ORSE	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 14, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL - R1	M2	30	71,58	89,47	R\$ 2.684,10
6.7	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2022_R5	M2	20	47,17	57,71	R\$ 1.154,20
SUBTOTAL ITEM 6.0								R\$ 3.738,30
VALOR TOTAL								R\$ 32.838,80
IMPORTA A PRESENTE PLANILHA EM R\$ 32.838,80 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).								

Adelmo Alexandre
 Engenheiro Civil
 Reg. Nacional 18141
 CREA-PB 1034680/20

000025

MARIANA ALVES PEREIRA
CNPJ:40.603.807/0001-33

Adelmo Alexandro
Engenheiro
Reg. Nacional 16
CREA-PB 103460/0

JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adelino Alexandre
Engenheiro
Rég. Nacional 167.011.25
CREA-PB 103660/01

GRONOGRAMA FISICO / FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1º MES			2º MES			3º MES		
				R\$	DIAS	%	R\$	DIAS	%	R\$	DIAS	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.800,50	8,53%	2.800,50		100,00%						
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.221,55	6,77%	2.221,55		100,00%						
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.011,45	3,08%	1.011,45		100,00%						
4	PINTURA	3.649,20	11,11%	3.649,20		100,00%						
5	PISO	19.417,80	59,13%	19.417,80		100,00%						
6	FORRO E COBERTA	3.738,30	11,38%	3.738,30		100,00%						
Valores totais		32.838,80	100,00%									
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ 32.838,80			R\$ 0,00			R\$ 0,00		
TOTAL ACUMULADO (R\$)				R\$ 32.838,80			R\$ 32.838,80			R\$ 32.838,80		

000020

000015



RUA SEBASTIÃO OTONI, S/N, ALTO DA BOA VISTA,
MANAÍRA - PB CEP 58.995-000
45.990.624/0001-31

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCAL DA OBRA: RUA JOÃO FERREIRA RABELO, S/N, CENTRO-MANAÍRA-PB
DATA BASE: OUTUBRO DE 2023 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL) / JUNHO DE 2022 (ORSE)
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS =84,05% (HORA) 46,32 % (MÊS)

DATA: 07/12/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%
VALOR TOTAL = R\$ 32.688,80

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) MEM BDI	PR. UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50	8,69	10,86	R\$ 543,00
1.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	50	3,97	4,96	R\$ 248,00
1.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	50	32,15	40,19	R\$ 2.009,50
SUBTOTAL ITEM 1.0								R\$ 2.800,50
2.1	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	46,41	58,01	R\$ 290,05
2.2	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	45,36	56,7	R\$ 283,50
2.3	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	9,44	11,8	R\$ 590,00
2.4	97612	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	25,20	31,50	R\$ 126,00
2.5	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TEMRMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	14,91	18,64	R\$ 932,00
SUBTOTAL ITEM 2.0								R\$ 2.221,55
3.1	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	150,15	187,68	R\$ 187,68
3.2	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	1	355,67	444,58	R\$ 444,58
3.3	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	303,36	379,19	R\$ 379,19
SUBTOTAL ITEM 3.0								R\$ 1.011,45
4.1	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	30	10,43	13,04	R\$ 391,20
4.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	300,00	8,69	10,86	R\$ 3.258,00
SUBTOTAL ITEM 4.0								R\$ 3.649,20
5.1	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	60	29,01	36,26	R\$ 2.175,60
5.2	103075	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	60	227,90	284,87	R\$ 17.092,20
SUBTOTAL ITEM 5.0								R\$ 19.267,80
6.1	270	ORSE	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1%, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL - R1	M2	30	71,58	89,47	R\$ 2.684,10
6.2	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	20	42,17	52,71	R\$ 1.054,20
SUBTOTAL ITEM 7.0								R\$ 3.738,30
VALOR TOTAL								R\$ 32.688,80

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA EM R\$ 32.688,80 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Construtora Guabiraba LTDA
Eduardo Nayan B. Soares
Eng. Civil CREA PB 162087516-0
Responsável Técnico
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 162087516-0

000016

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL DA OBRA: RUA JOÃO FERREIRA RABELO, S/N, CENTRO-MANAÍRA-PB

1 SERVIÇOS PRELIMINARES**1.1 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL**

		LADO		ALTURA			
ÁREA DEMOLIDA	=	1,00	X	(2,50			
	X	(5,00	+	5,00	+	5,00	+ 5,00))
TOTAL	=	50,00	M2				

1.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS

		LADO		ALTURA			
ÁREA DEMOLIDA	=	1,00	X	(2,50			
	X	(5,00	+	5,00	+	5,00	+ 5,00))
TOTAL	=	50,00	M2				

1.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA

		LADO		ALTURA			
ÁREA DEMOLIDA	=	1,00	X	(2,50			
	X	(5,00	+	5,00	+	5,00	+ 5,00))
TOTAL	=	50,00	M2				

2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**2.1 INTERRUPTOR PARALELO**

TOTAL	=	5,00	UN
-------	---	------	----

2.2 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR

TOTAL	=	5,00	UN
-------	---	------	----

2.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM²

TOTAL	=	50,00	M
-------	---	-------	---

2.4 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W

TOTAL	=	4,00	UN
-------	---	------	----

2.5 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")

TOTAL	=	50,00	M
-------	---	-------	---

3 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**3.1 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO**

Construtora Guabiraba LTDA
 Eduardo Nayan B. Soares
 Eng. Civil CREA PB 1620875160

000017

TOTAL = 1,00 UN

3.2 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO

TOTAL = 1,00 UN

3.3 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA

TOTAL = 1,00 UN

4 PINTURA

4.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO

ÁREA DO TETO = 5,00 x 6,00 = 30,00 m²

TOTAL = 30,00 m²

4.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES

SOMA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS

ÁREA TOTAL = 300,00 M2

5 PISO

5.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4

QUANTIDADE = 60,00 M2

TOTAL = 60,00 M2

5.2 REVESTIMENTO CERÂMICO

QUANTIDADE = 60,00 M2

TOTAL = 60,00 M2

6 FORRO E COBERTA

6.1 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL

ÁREA DO TETO = 5,00 x 6,00 = 30,00 m²

TOTAL = 30,00 m²

6.2 FORRO EM PLACAS DE GESSO

ÁREA DO TETO = 4,00 x 5,00 = 20,00 m²

Construtora Guabiraba LTDA
 Eduardo Nayan B. Soares
 Eng. Civil CREA PB 1620875160
 Responsável Técnico

000018

TOTAL = 20,00 m²

Construtora Guabiraba LTDA
Eduardo Nayan B. Soares
Eng. Civil CREA PB 1620875160
Responsável Técnico

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra			Abastecimento de Água, Coleta de			Fornecimento de materiais e			Construção e Manutenção de			Portuárias, Marítimas e		
Item componente do BDI	% Inf.	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,26	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	1,12	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,07	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,28	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,26	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30		6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	9,21	Conforme Legislação Especifica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Inf. (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 25,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Construtora Guabiraba LTDA
Eduardo Nayan B. Sbares
Eng. Civil CREA PB 1620875160

000020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
GRUPO A			
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
GRUPO B			
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	46,76	17,04
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,02	-
B-2	FERIADOS	4,31	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
B-4	13º SALARIO	10,96	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,02	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B-9	FÉRIAS GOZADAS	9,64	7,33
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
GRUPO C			
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	12,25	9,33
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,53	3,45
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,24	3,23
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,99	2,28
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
GRUPO D			
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,24	3,15
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,86	2,86
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D-3	TOTAL D		
	TOTAL GERAL	84,05	46,32


Construtora Guabiraba LTDA
 Eduardo Nayan B. Soares
 Eng. Civil CREA/PB 1620875160
 Responsável Técnico

CONSTRUTORA GUABIRABA

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GRONOGRAMA FISICO / FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS		
				R\$	DIAS	%	R\$	DIAS	%	R\$	DIAS	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.800,50	8,53%	2.800,50		100,00%						
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.221,55	6,77%	2.221,55		100,00%						
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.011,45	3,08%	1.011,45		100,00%						
4	PINTURA	3.649,20	11,11%	3.649,20		100,00%						
5	PISO	19.417,80	59,13%	19.417,80		100,00%						
6	FORRO E COBERTA	3.738,30	11,38%	3.738,30		100,00%						
Valores totais		32.838,80	100,00%									
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ 32.838,80			R\$ 0,00			R\$ 0,00		
TOTAL ACUMULADO (R\$)				R\$ 32.838,80			R\$ 32.838,80			R\$ 32.838,80		


 Construtora Guabiraba LTDA
 Eduardo Nayan B. Soares
 Eng. Civil CREA PB 1620875160
 Responsavel Técnico

000021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA: Nº 00004/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência social.

OBJETO SOLICITADO: Contratação de empresa especializada para Reforma do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social no município de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Com o arrimo no Artigo nº 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **In verbis:** “ I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”.

CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:

A contratação se faz necessária devido ausência de processo licitatório referente ao objeto e visando o atender os normativos legais. Assim poderá a gestão municipal invocar a excepcional situação prevista no art. 24 da Lei nº 8.666/93, possibilitando, assim, a utilização do instituto da dispensa de licitação para fazer face a tal demanda para melhorar a Assistência social do prédio do Centro de Referência de Assistência Social.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO VALOR:

O valor a ser contratado para a execução dos serviços é R\$ 32.463,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), junto a empresa INTERSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.692.706/0001-62, que apresentou menor preços dentre as propostas ofertadas e que apresentou documentação solicitada de acordo com a Lei nº 8.666/93. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, anexa ao processo.

Manaíra - PB, 20 de Dezembro de 2023.

JOSÉ ALBERTO LAVARES JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL/PMM

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
MEMBRO DA CPL/PMM

SALVADOR ALVES BESERRA JUNIOR
MEMBRO DA CPL/PMM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA: Nº 00004/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência social.

OBJETO SOLICITADO: Contratação de empresa especializada para Reforma do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social no município de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Com o arrimo no Artigo nº 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **In verbis:** “ I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”.

CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:

A contratação se faz necessária devido ausência de processo licitatório referente ao objeto e visando o atender os normativos legais. Assim poderá a gestão municipal invocar a excepcional situação prevista no art. 24 da Lei nº 8.666/93, possibilitando, assim, a utilização do instituto da dispensa de licitação para fazer face a tal demanda para melhorar a Assistência social do prédio do Centro de Referência de Assistência Social.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO VALOR:

O valor a ser contratado para a execução dos serviços é R\$ 32.463,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), junto a empresa INTERSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.692.706/0001-62, que apresentou menor preços dentre as propostas ofertadas e que apresentou documentação solicitada de acordo com a Lei nº 8.666/93. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, anexa ao processo.

Manaíra - PB, 20 de Dezembro de 2023.


JOSÉ ALBERTO LAVARES JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL/PMM


JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
MEMBRO DA CPL/PMM


SALVADOR ALVES BESERRA JUNIOR
MEMBRO DA CPL/PMM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA: Nº 00004/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência social.

OBJETO SOLICITADO: Contratação de empresa especializada para Reforma do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social no município de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Com o arrimo no Artigo nº 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **In verbis:** “ I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”.

CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:

A contratação se faz necessária devido ausência de processo licitatório referente ao objeto e visando o atender os normativos legais. Assim poderá a gestão municipal invocar a excepcional situação prevista no art. 24 da Lei nº 8.666/93, possibilitando, assim, a utilização do instituto da dispensa de licitação para fazer face a tal demanda para melhorar a Assistência social do prédio do Centro de Referência de Assistência Social.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO VALOR:

O valor a ser contratado para a execução dos serviços é R\$ 32.463,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), junto a empresa INTERSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.692.706/0001-62, que apresentou menor preços dentre as propostas ofertadas e que apresentou documentação solicitada de acordo com a Lei nº 8.666/93. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, anexa ao processo.

Manaíra - PB, 20 de Dezembro de 2023.

JOSÉ ALBERTO LAVARES JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL/PMM

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
MEMBRO DA CPL/PMM

SALVADOR ALVES BESERRA JUNIOR
MEMBRO DA CPL/PMM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

ASSESSORIA JURÍDICA

- Assunto:** Contratação de empresa especializada para Reforma do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social no município de Manaíra/PB.
- Interessados:** Prefeitura Municipal de Manaíra e **INTERSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.692.706/0001-62**
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Foi solicitado a esta assessoria jurídica parecer jurídico em procedimento que se enquadre como dispensa de licitação, em razão do valor, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, sendo que o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, que, no presente, trata-se das situações descritas nos incisos I e II do referido dispositivo legal.

O referido dispositivo reza que:

Art. 24. É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Esclarece-se que a alínea "a", do inciso I, do artigo mencionado é a da modalidade licitatória carta convite, para obras e serviços de engenharia, e o inciso II, do artigo mencionado é a da modalidade licitatória carta convite, para as demais contratações, que não sejam obras e serviços de engenharia, cujos valores foram



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

atualizados pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018, de 18 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 19/06/2018, cujo vacatio legis findou-se em 19 de julho de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: I para obras e serviços de engenharia: a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Logo, os valores para dispensa de licitação, referidos nos incisos I e II, do artigo 24, da Lei de Licitações, passaram a ser de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia** e de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para as demais compras e serviços.

Feitas estas primeiras considerações, necessário trazermos à baila o disposto no Parágrafo único do artigo 38 da Lei de Licitações:

Art. 38. (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Da simples leitura do referido dispositivo legal, conclui-se que a obrigatoriedade de parecer da assessoria jurídica da Administração é para o exame e aprovação prévia das minutas de editais, contratos, acordos, convênios e ajustes.

Sobre o tema, a doutrina de Maria Sylvia Zanella Di Pietro nos ensina que:

No caso do art. 38, parágrafo único, só falou em minutas de editais, não havendo razão para adotar-se uma interpretação ampliativa com relação a um dispositivo que contém exigência de ordem puramente formal. Em segundo lugar, é aceitável a diferença de tratamento precisamente porque os convites envolvem contratos de menor valor e, por isso mesmo, estão sujeitos a menos formalidades durante o procedimento. Nota-se que a licitação já tem um procedimento excessivamente formal e rígido. Não é porque adotar uma interpretação extensiva em relação a dispositivos que estejam prevendo uma formalidade que, é em si, excessiva, e que deve ser interpretada de forma razoável. (...) ... também não existe obrigatoriedade de serem submetidas à assessoria jurídica todas as



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

cartas-contratos, notas de empenhos, autorizações de compras e ordens de serviços referidas no art. 62. (...) Os formalismos da Lei 8.666/93 já são, por si, bastante severos; por isso mesmo, a interpretação dos dispositivos legais que os estabelecem deve ser restrita, de modo a evitar formalismos excessivos que superem a própria previsão do legislador. Aplica-se aqui, na interpretação da lei, o princípio da razoabilidade, segundo o qual os meios devem ser proporcionais em relação aos objetivos a atingir.

Ademais, a dispensa da análise jurídica do processo de contratação direta em razão do valor, que em geral é instruído com atos e documentos administrativos revestidos de habitual singeleza, produz otimização e racionalização das atividades administrativas, preconizando, assim, o Princípio Constitucional da Eficiência, da Economicidade e o da Celeridade Processual.

Ressalta-se que não está a dizer que estes processos de compras diretas, em razão do valor, jamais serão objetos de análise jurídica. Pois, eventual questão jurídica relevante, pondo em dúvida o modo de atuação do gestor, bem como aqueles que se utilizaram de minutas contratuais não padronizadas, devem, sim, serem submetidas para manifestação técnica. Resumindo todo o entendimento aqui exposto, transcrevemos a Orientação Normativa nº 46 da Advocacia Geral da União, que reflete com excelência nosso posicionamento:

Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014. O Advogado-Geral da União, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993. Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.

Ultrapassada a questão da necessidade, ou não, de parecer em todo e qualquer procedimento de compras cujo valor se enquadra nos casos de dispensa de licitação previstos no art. 24, I e II da Lei 8.666/93, gostaríamos de ressaltar que, mesmo se enquadrando em tais dispositivos, o procedimento deverá ser formalizado, contendo, no mínimo:

- a) Solicitação do departamento interessado, acompanhada do Termo de Referência/Projeto Básico com a descrição do objeto, quantitativo, especificações e justificativas para a contratação.
- b) Pesquisa de preços de mercado ou orçamento realizado pelo Departamento competente;
- c) Dotação Orçamentária de que há saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária para a contratação);
- d) Autorização do ordenador de despesa para a contratação.
- e) Justificativa de escolha do fornecedor e do preço;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

- g) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor escolhido, incluindo-se a regularidade para com o FGTS.
- h) Ordem de serviço, requisição de compras ou contrato;
- i) outros atos que o Ordenador de Despesa entender necessários.

Destaca-se, finalmente, que as conclusões registradas no presente parecer não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo seu conteúdo.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

É o parecer

Manaíra - PB, 26 de dezembro de 2023.

Maria das Graças Diniz Cabral
OAB/PB 7865
Assessoria Jurídica

000038



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Manaíra, 18 de dezembro de 2023.

Do: Secretário de Finanças
Para: O Presidente da CPL

De acordo com a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, a presente dispensa de licitação que tem por objetivo Contratação de empresa especializada para Reforma do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social no município de Manaíra/PB, orçada num valor global estimado em R\$ 32.463,80 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Informamos que existe disponibilidade orçamentária, conforme abaixo:

RECURSOS: 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08.244.1009.1045 – Estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica - FNAS – 16600000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO
Secretário de Finanças



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTITUIÇÃO DA OBRA: RECUPERAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA-PB.

OBJETIVO:

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na recuperação e reforma do prédio do centro de referência de assistência social localizada na Rua João Ferreira Rebelo, S/N, Centro-Manaíra/PB.

FISCALIZAÇÃO:

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto. Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e da Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior. Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura. Será mantido no escritório da construção, um livro

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

Página 1 de 6



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho. As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almoxarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços. Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

Página 2 de 6



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

O abastecimento d’água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficara por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES:

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR - 18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

1-SERVIÇOS PRELIMINARES:

CHAPISCO

Todas as superfícies de concreto, alvenaria de tijolos, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco de aderência constituído por argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, espessura de 0,5 cm, aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com preparo

relpe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

Página 3 de 6



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

manual, lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida.

O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias e do embutimento das canalizações de água, esgoto e eletricidade se necessárias.

MASSA ÚNICA:

Nas superfícies a serem pintadas, indicadas no Projeto Arquitetônico, deverá ser executado revestimento em massa única com argamassa de cimento, cal e areia ao traço volumétrico de 1:2:8 (preparo mecânico em betoneira de 400 L), com execução de taliscas, devendo-se obter uma superfície lisa, bem acabada e com arestas vivas.

O revestimento em massa única só poderá ser aplicado após a pega e o endurecimento do chapisco de aderência, e sua espessura será de 1,0 cm, devendo-se tomar cuidado com o aparecimento de trincas provenientes de sua secagem rápida.

Antes da aplicação do revestimento em massa única ou emboço deverão as superfícies a revestir serem molhadas, bem como instalados os marcos, aduelas e tubulações a embutir.

A regularização da superfície revestida em massa única deverá ser feita à régua de alumínio e o acabamento com desempenadeira de borracha.

2-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As canalizações de luz para as escolas correrão embutidas nas lajes, sendo utilizados eletrodutos flexíveis corrugados. O cabeamento para atender os acessos e passeios será todo embutido no piso e serão utilizados eletrodutos rígidos do roscáveis com diâmetro especificado em planilha.

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Serão empregados tubos e conexões de PVC, com os diâmetros adequados à alimentação das respectivas peças. Estas tubulações deverão ser ligadas à rede pública para alimentação das mesmas. A distribuição dos pontos elétricos obedece ao projeto específico.

Deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT para dimensionamento das fiações, disjuntores e demais elementos que compõe o sistema elétrico.

3-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

Para os banheiros, todos os vasos sanitários a serem instaladas deverão ser com caixa de descarga acoplada em louça branca, e os lavatórios com bancada de mármore ou granito, incluso sifão tipo flexível em PVC, válvula em plástico cromado tipo americana e torneira cromada longa, de parede, padrão popular e, em ambos os banheiros.

A rede de água será executada de acordo com projeto específico, sendo composta por tubos e conexões em PVC para água fria, nos locais, comprimentos e alturas conforme indicado e detalhado em planilha orçamentária.

4-PINTURA:

As superfícies a pintar deverão estar secas, as quais serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Todas as áreas que receberão revestimento em massa única receberão emassamento com aplicação e lixamento de massa látex em paredes, em uma demão, para depois todas elas, sem exceção, receberem pintura látex acrílica em paredes em 02 (duas) demãos.

Os forros de gesso e as lajes receberão massa látex, em uma demão. O gesso receberá pintura látex acrílica, em uma demão.

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

Página 5 de 6



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5-ESQUADRIAS:

As portas serão de abrir, em madeira, inclusive guarnição; de abrir, inclusive guarnição; de abrir em madeira, semioca, padrão médio; nas dimensões e locais definidos nas planilhas orçamentárias. Já as janelas, serão madeira ou aço (tipo basculante), incluindo guarnições e vidro.

Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas ou outros defeitos, que possam, a critério da fiscalização, afetar a resistência das esquadrias.

6- DIVISORIAS:

As divisórias que farão a ligação entre o bloco 1 e o bloco 2 do centro de saúde serão feitas executadas com cobogo cimento tipo "veneziana", DIM: 40 x 40 x 9cm.

7- FORRO E COBERTA:

Será feita uma revisão em toda a cobertura da edificação, com reposição de até 20% do material da estrutura (telhas e trama de madeira).

Será feito a troca de 40 m² de gesso no local indicado pelo fiscal da prefeitura.

Manaira — PB, 27 de Novembro de 2023.

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

FELIPE DA SILVA SANTOS
CREA-PB 161420676-7
(Engenheiro Fiscal da Prefeitura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas pela Sra. Secretário Municipal de Assistência Social, Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de:

Contratado	V. Unitário	V. Total
INTERSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.692.706/0001-62	R\$ 32.463,80	R\$ 32.463,80

Perfazendo um valor global de **R\$ 32.463,80 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Manaíra - PB, 27 de Dezembro de 2023.


MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/01/2024 às 14:07:19 foi protocolizado o documento sob o N° 04760/24 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Número da Licitação: 00004/2023
Órgão de Publicação: Diário Oficial da União
Data de Homologação: 27/12/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Manaira
Modalidade: Dispensa (Lei N° 8.666/1993)
Regime de Execução: Empreitada por preço global
Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia
Valor: R\$ 32.463,80
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660).
Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma do Prédio do Centro de Referencia de Assistência Social no Município de Manaira/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 7
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 32.463,80
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Intersol Construcoes E Servicos Ltda
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 46.692.706/0001-62
Proposta 1 - Situação: Vencedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 32.688,80
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Construtora Guabiraba Ltda
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 45.990.624/0001-31
Proposta 2 - Situação: Perdedora
Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 32.838,80
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.603.807/0001-33
Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	a3ff0d0ecceb63b8e1b1582ff516c788
Justificativa do preço contratado	Sim	a3ff0d0ecceb63b8e1b1582ff516c788
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a3ff0d0ecceb63b8e1b1582ff516c788
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	e6ca6e0623fd88530fba140752c488c1
Previsão Orçamentária	Sim	d05851a8f54e943b4f42273e2ca9a9ce
Projeto básico ou termo de referência	Sim	164c67072393c90d74d804bcb9668c4b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Intersol Construcoes E Servicos Ltda	Sim	ef5ae01a9bb27274f5bb5e0787aea9c0
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Construtora Guabiraba Ltda	Sim	34ca03df58ed49c2c1a1cde3f7df2586
Proposta 3 - Proposta e Anexos - JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA	Sim	ffc505b045ba9de3c7e1d6de3ff7d137

Documento	Informado?	Autenticação
EIRELI		
Ratificação	Sim	1dbd6d06981cb8da5b55a5861f46d8fd

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CONTRATO Nº 30301/2023
DISPENSA Nº 00004/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB, E A EMPRESA INTERSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Manaíra - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Manaíra - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito MANOEL VIRGULINO SIMÃO, Brasileiro, Casado, CPF Nº 021.050.874-42 e RG Nº 2899305 SSP/PB, residente à Rua Braz Mandu, S/N, Barroão, Manaíra/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa INTERSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 46.692.706/0001-62, com sede na à Rua Severino Linhares Pordeus, nº 79, CXPST 58, Bairro Jardim Oceania – João Pessoa – PB, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **RENAN CAVALCANTE DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF 078.071.224-20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa – PB, na Rua Tertuliano Castro, nº 1541, Bessa, CEP: 58035-170, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato tem fundamentação legal na Lei 8.666/93 e especificamente no disposto no Art. 24, inciso I, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO – Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada para Reforma do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social no município de Manaíra/PB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O valor total estimado deste contrato é de **R\$ 32.463,80 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** a ser pago mediante comprovação da prestação do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS: 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08.244.1009.1045 – Estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica - FNAS – 16600000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE
 O prazo de execução do presente contrato será de **01 (um) mês, sendo a vigência de 02 (dois) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, iniciando em 28 de dezembro de 2023 até 28 de fevereiro 2024, podendo o mesmo ser prorrogado a critério da administração, com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
 1. Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concementes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
8. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
9. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade se for o caso;
10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1 - Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 2 - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do contrato;
- 3 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- 4 - Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto a execução dos sérvios, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO ADITAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 1 - O presente contrato não sofrerá reajuste, mas poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, no caso de inadimplência contratual por qualquer das partes contratantes, reservando-se à parte que se achar prejudicada, o direito de reclamar perdas e danos, observando-se as formalidades legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 1 - A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução deste Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, através de um servidor designado, que também será responsável pelo atesto das notas fiscais.
- 2 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão superior da administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

- a) O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente.
- b) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato com o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o Contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1 - Advertência;
- 2 - Multa de 10% do valor do contrato.
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 4 - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

1 - O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

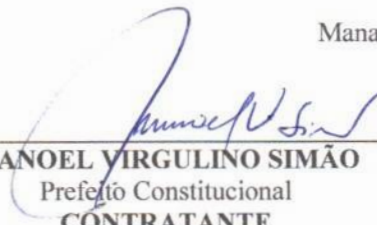
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1 - Fica eleito o Foro da cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, como competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste CONTRATO, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO- De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município e Demais órgãos da imprensa que se fizer necessário.

E, por estarem os contratantes, mutuamente justos e acordados, assinam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes

Manaíra-PB, 28 de dezembro de 2023.



MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE



RENAN CAVALCANTE DE AZEVEDO
INTERSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA
CNPJ nº 46.692.706/0001-62
CONTRATADA

Testemunhas:

1-

Nome: Luciana Jaqueline Oliveira da Costa

CPF: 703.747.534-83

2-

Nome: João Carlos Silva

CPF: 000.000.000-00

TETURA, URBANISMO E PAISAGISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FLAVIO BARBOSA BEZERRA SILVA - R\$ 47.760,00.

Gado Bravo - PB, 28 de Dezembro de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 00013/2023**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FLAVIO BARBOSA BEZERRA SILVA - R\$ 39.800,00**

Gado Bravo - PB, 28 de Dezembro de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00013/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 02.010 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 02010.15.122.1003.2022 – MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e: CT Nº 07201/2023 - 28.12.23 - FLAVIO BARBOSA BEZERRA SILVA - R\$ 47.760,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00013/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 02.010 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 02010.15.122.1003.2022 – MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e: CT Nº 07201/2023 - 28.12.23 - FLAVIO BARBOSA BEZERRA SILVA - R\$ 39.800,00.

**Prefeitura Municipal
de Puxinanã**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, às 09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PEÇAS DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinanana@gmail.com / www.tce.pb.gov.br.

Puxinanã - PB, 28 de dezembro de 2023

GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, às 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinanana@gmail.com / www.tce.pb.gov.br.

Puxinanã - PB, 28 de dezembro de 2023

GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, às 11:30 horas do dia 19 de janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinanana@gmail.com / www.tce.pb.gov.br.

Puxinanã - PB, 28 de dezembro de 2023

GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, às 12:00 horas do dia 18 de janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCIONAR BOLSA - TIPO MOCHILA ESCOLAR – PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinanana@gmail.com / www.tce.pb.gov.br.

Puxinanã - PB, 28 de dezembro de 2023

GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ – PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023**

A Prefeitura Municipal de Puxinanã – PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 011/2023, do tipo “Tipo Menor Preço Global”, cujo objeto é a 2ª ETAPA DA REFORMA E CONSTRUÇÃO DO PARQUE ANTÔNIO GOMES DE MIRANDA. Data de abertura: 18/01/2024 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site: www.tce.pb.gov.br ou e no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB no horário de expediente através do E-mail: cml.puxinanana@gmail.com. Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007

Puxinanã, 28 de dezembro de 2023

BRENDA YASMIN CARVALHO DE MELO
Presidenta da CPL

**Prefeitura Municipal
de Manaíra**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30301/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social no município de Manaíra/PB.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB. CONTRATADO(S): INTERSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº: 46.692.706/0001-62

DOTAÇÃO: RECURSOS: 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1009.1078 – Estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica - EMENDA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.463,80 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Manaíra, 28 de dezembro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº. 92101/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra, e a empresa GILBERTO ALVES DILO - ME - CNPJ: 12.651.082/0001-13

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 92101/2022, de 10.08.2021 nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 conforme cláusula Terceira do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses e o valor de R\$ 68.386,00 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), sendo iniciado o presente aditivo no dia 27 de Dezembro de 2023 e tendo seu término no dia 27 de Dezembro de 2024.

2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E COMUNICAÇÃO 22.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0140 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS 08 244 0140 2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF 08 244 0140 2056 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 08 244 0140 2058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – FNAS/IGDPAB 08 244 0140 2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO 08 244 0140 2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO 08 244 0140 2062 MANUTENCAO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 08 244 0140 2063 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS 10 303 1005 1046 MANUTENCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 10 302 1005 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 10 301 1005 2032 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS 10 301 1005 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 10 301 1005 2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL 10 302 1005 2097 MANUTENÇÃO DO CAPS 22.160 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA 08 241 0140 2098 ASSISTÊNCIA AO IDOSO E A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS 08 241 0140 2100 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA 22.170 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08 244 0140 2012 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08 243 0140 2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA/ADOLESCENTE EM As dotações acima elencadas correspondem aos seguintes elementos de despesas 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 15/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00106/2023 - 15.12.23 - SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA - R\$ 343.183,75; CT Nº 00107/2023 - 15.12.23 - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 366.086,90.

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:4C639304

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2023
A Prefeitura Municipal de Lastro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de fardamento escolar (Camiseta e Short) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lastro/PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações, sediada na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB, ou acessando: www.lastro.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas e documentações até o dia 03 de janeiro de 2024, até as 09:00 horas, que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas, no endereço supracitado.

Lastro - PB, 28 de dezembro de 2023

MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:C1BAA8B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
“CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL” - CNPJ.:
09.143.074/0001-51

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

A Câmara Municipal de Manaíra – PB torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Manaíra/PB, contratados, à disposição ou vinculados à atividade do poder legislativo municipal, para o exercício de 2024. **Data e horário do início da disputa: 09:30hs do dia 15/01/2024.** Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal de Manaíra/PB, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Padre Cicero, S/N - Centro - Manaíra - PB. Manaíra - PB, 28 de dezembro de 2023.

ERISTON JHONATHAS RABELO COSME
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:C5130425

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30301/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30301/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social no município de Manaíra/PB.
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB.
CONTRATADO(S): INTERSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 46.692.706/0001-62
DOTAÇÃO: RECURSOS: 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1009.1078 – Estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica - EMENDA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.463,80 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Manaíra, 28 de dezembro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:CEA41F26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO N.º 92101/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra, e a empresa GILBERTO ALVES DILO - ME - CNPJ: 12.651.082/0001-13

000038



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Manaíra, 18 de dezembro de 2023.

Do: Secretário de Finanças
Para: O Presidente da CPL

De acordo com a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, a presente dispensa de licitação que tem por objetivo Contratação de empresa especializada para Reforma do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social no município de Manaíra/PB, orçada num valor global estimado em R\$ 32.463,80 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Informamos que existe disponibilidade orçamentária, conforme abaixo:

RECURSOS: 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08.244.1009.1045 – Estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica - FNAS – 16600000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO
Secretário de Finanças

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INTERSOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ARY LUCAS SIQUEIRA GOMES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engenheiro, nascido(a) em 28/06/1996, nº do CPF 105.930.574-73, residente e domiciliado na cidade de São José do Egito - PE, na RUA Marechal Rondon, nº 385, Novo Horizonte, CEP: 56700-000;

RENAN CAVALCANTE DE AZEVEDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engenheiro, nascido(a) em 25/05/1988, nº do CPF 078.071.224-20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA Tertuliano Castro, nº 1541, Bessa, CEP: 58035-170;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **INTERSOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão Intersol Engenharia como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Tertuliano Castro, nº 1541, Bessa, João Pessoa - PB, CEP: 58035170.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; PROMOÇÃO DE VENDAS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; PROMOÇÃO DE VENDAS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- CNAE Nº 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INTERSOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
 CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 06/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ARY LUCAS SIQUEIRA GOMES	100000	100.000,00	50,00
RENAN CAVALCANTE DE AZEVEDO	100000	100.000,00	50,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ARY LUCAS SIQUEIRA GOMES, RENAN CAVALCANTE DE AZEVEDO** que representarão legalmente a sociedade **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INTERSOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CLAUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 06 de junho de 2022

ARY LUCAS SIQUEIRA GOMES
Sócio/Administrador

RENAN CAVALCANTE DE AZEVEDO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INTERSOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07807122420	RENAN CAVALCANTE DE AZEVEDO
10593057473	ARY LUCAS SIQUEIRA GOMES



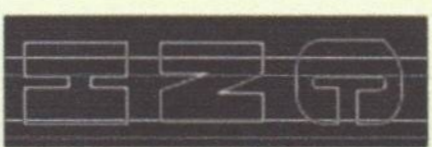
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 11:43 SOB Nº 25201024366.
PROTOCOLO: 220847703 DE 07/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207253680. CNPJ DA SEDE: 46692706000162.
NIRE: 25201024366. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2022.
INTERSOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000045

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1838592508



592508

NOME
ARY LUCAS SIQUEIRA GOMES



Nº REGISTRO
06264653642

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
3890386 SDDS PB

CPF
105.930.574-73

DATA NASCIMENTO
28/06/1996

FILIAÇÃO
ARISTEU GOMES DA SILVA
RAIMUNDA SIQUEIRA DA SILVA
GOMES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

VALIDADE
02/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
17/12/2014

OBSERVAÇÕES

Ary Lucas Siqueira Gomes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
02/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE

86231807115

000046



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.692.706/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2022
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INTERSOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERSOL ENGENHARIA	PORTE EPP
----------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SEVERINO LINHARES PORDEUS	NÚMERO 79	COMPLEMENTO CXPST 58
--------------------------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 58.037-208	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OCEANIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	------------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INTERSOL.ENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8179-8865/ (83) 9675-3175
-------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2022
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/10/2023** às **16:19:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO MERCANTIL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



000047

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 23204

Razão Social: INTERSOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: Intersol Engenharia

CNPJ: 46.692.706/0001-62

Inscrição Municipal: 2209250

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço), 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Não exerce no endereço), 7319-0/02 - Promoção de vendas (Não exerce no endereço), 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Não exerce no endereço), 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço), 7111-1/00 - Serviços de arquitetura (Não exerce no endereço), 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação (Não exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4292-8/02 - Obras de montagem industrial (Não exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA SEVERINO LINHARES PORDEUS, 79, CXPST 58, JARDIM OCEANIA

CEP: 58037208

Local e data: Município de João Pessoa, 2023-10-30 10:42:33.210296

Vencimento: Indeterminado

SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS DE BRITO

Diretoria de Licenciamento Mercantil - Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **2303LGDMJB**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS DE BRITO

30/10/2023, 16:05

redesim.pb.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/1/cod_alvara/24379284/co_protocolo/PBP2313259185/

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento
empresarial

000048

000049



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTERSOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.692.706/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:58 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: **757B.8FE5.141C.F796**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **AA9F.CBE4.880C.66EF**

Emitida no dia 20/12/2023 às 13:26:02

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **46.692.706/0001-62**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000051

Data: 20/12/2023

Hora: 13:32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/159450

Nº de Controle de Autenticação

589.522.614.393

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 46692706000162		Nome do Contribuinte INTERSOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA			
Endereço RUA SEVERINO LINHARES PORDEUS		Número 00079	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro JARDIM OCEANIA	CEP 58037208	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 220925-0

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 20/12/2023 13:32:09

000052

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.692.706/0001-62
Razão Social: INTERSOL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R TERTULIANO CASTRO 1541 / BESSA / JOAO PESSOA / PB / 58035-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120620394442384770

Informação obtida em 20/12/2023 13:24:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERSOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.692.706/0001-62
Certidão nº: 51625943/2023
Expedição: 26/09/2023, às 10:59:34
Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTER SOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.692.706/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 46.692.706/0001-62

Razão Social: INTERSOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: INTERSOL ENGENHARIA

Certidão emitida às 13:30 de 20/12/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **4qbn.N8UT**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/01/2024 às 14:23:06 foi protocolizado o documento sob o Nº 04767/24 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Número do Contrato: 000303012023

Data da Publicação: 29/12/2023

Data da Assinatura: 28/12/2023

Data Final do Contrato: 28/02/2024

Valor Contratado: R\$ 32.463,80

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma do Prédio do Centro de Referencia de Assistência Social no Município de Manaira/PB.

Contratado (Nome): Intersol Construcoes E Servicos Ltda

Contratado (CNPJ): 46.692.706/0001-62

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 7

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	49be3d985b6d883e55afb27e08ddc772
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	88368159cd13a07c688f7bdd6124e0c6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d05851a8f54e943b4f42273e2ca9a9ce
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	9cafebcc92011d78fb8a91582a3cc72a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 04760/24

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Exercício: 2023

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/01/2024 às 14:23h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 04767/24 ao Documento 04760/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 04760/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	40 - 42	9cafebcc92011d78fb8a91582a3cc72a
Comprovante de publicidade	43 - 45	49be3d985b6d883e55afb27e08ddc772
Comprovação da existência de dotação orçamentária	46	d05851a8f54e943b4f42273e2ca9a9ce
Comprovantes de regularidade da contratada	47 - 61	88368159cd13a07c688f7bdd6124e0c6
RECIBO PROTOCOLO	62	1a7d4d7864288a267db4fa58f775a4c0

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB